

de Saúde-SUS; **CONSIDERANDO** o que preceitua o Art. 25, CAPUT da Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993; **CONSIDERANDO** a inviabilidade de competição, pois os serviços são prestados por empresa que declara aceitar as condições preestabelecidas no Edital de Convocação Pública - Aviso de Credenciamento n.º 001/2019 - SUSAM; **CONSIDERANDO** que os preços propostos pela contratada são os valores praticados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS e suas atualizações, determinadas pelo Ministério da Saúde exceto os de valores diferenciados pactuados na Comissão Intergestores Bipartite do Amazonas - CIB/AM; **CONSIDERANDO** a MINUTA DE ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEX N.º 021/2020 - SUSAM apresentada pela Gerência de Compras desta Secretaria; **CONSIDERANDO** o que mais consta no Processo Administrativo n.º 17101.013123/2019-93-SUSAM e Processo n.º 01.01.013102.00002904.2020 - CGL.

**RESOLVE:**

**I - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do Art. 25, CAPUT da Lei 8.666/93, a contratação do supracitado serviço, conforme especificado no sobredito Processo;

**II - ADJUDICAR** a empresa **LABORATÓRIO SÃO JOSÉ LTDA**, CNPJ 22.787.139/0001-60, para o objeto cotado pelo valor global de R\$ 898.153,44 (Oitocentos e noventa e oito mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE-FES/ SUSAM.**

Manaus, 26 de março de 2020.

**PERSEVERANDO DA TRINDADE GARCIA FILHO**

Secretário Executivo Adjunto do Fundo Estadual de Saúde

**RATIFICO**, a decisão supra, nos termos do Art. 26 da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas

**RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA**

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 7444

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**PORTARIA N.º 0248/2020 - GSUSAM.**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE-FES/SUSAM**, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** a proposta apresentada pelo Medic-Lab Diagnósticos do Amazonas Ltda, para o credenciamento na composição do Banco de Prestadores de Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS/AM referente ao Edital de Convocação Pública - Aviso de Credenciamento n.º 001/2019 - SUSAM; **CONSIDERANDO** a publicação do Despacho Homologação n.º 21/2019 - GS/SUSAM, publicada no Diário Oficial do Estado-DOE do dia 24.07.2019, caderno de Publicações Diversas, p. 5, que torna a entidade apta a celebrar Contrato de prestação de serviços; **CONSIDERANDO** a solicitação da Secretária Executiva Adjunta de Atenção Especializada da Capital - SEAAC; **CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de Pessoa Jurídica credenciada e integrante do banco de prestadores da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas para prestação de serviços ambulatoriais de exames Laboratoriais diversos (Patologia Clínica, Anatomopatologia e Citopatologia), compreendendo coleta, processamento e análise, com finalidade de atender aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, pelo prazo de 12 (doze) meses; **CONSIDERANDO** o que preceitua o Art. 25, CAPUT da Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993; **CONSIDERANDO** a inviabilidade de competição, pois os serviços são prestados por empresa que declara aceitar as condições preestabelecidas no Edital de Convocação Pública - Aviso de Credenciamento n.º 001/2019 - SUSAM; **CONSIDERANDO** que os preços propostos pela contratada são os valores praticados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS e suas atualizações, determinadas pelo Ministério da Saúde exceto os de valores diferenciados pactuados na Comissão Intergestores Bipartite do Amazonas - CIB/AM; **CONSIDERANDO** a MINUTA DE ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEX N.º 008/2020 - SUSAM apresentada pela Gerência de Compras desta Secretaria; **CONSIDERANDO** o que mais consta no Processo Administrativo n.º 17101.009328/2019-74-SUSAM e Processo n.º 01.01.013102.00002360.2020 - CGL.

**RESOLVE:**

**I - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do Art. 25, CAPUT da Lei 8.666/93, a contratação do supracitado serviço, conforme especificado no sobredito Processo;

**II - ADJUDICAR** a empresa **MEDIC-LAB DIAGNÓSTICOS DO AMAZONAS LTDA**, CNPJ 20.727.685/0001-80, para o objeto cotado pelo valor global de R\$ 612.372,00 (Seiscentos e doze mil, trezentos e setenta e dois reais).

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE-FES/ SUSAM.**

Manaus, 30 de março de 2020.

**PERSEVERANDO DA TRINDADE GARCIA FILHO**

Secretário Executivo Adjunto do Fundo Estadual de Saúde

**RATIFICO**, a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

**RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA**

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 7445

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SUSAM EXTRATO**

**ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ASSISTENCIAL Nº 001/2020 - SUSAM; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ - SESA e a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SUSAM; OBJETO:** Cooperação técnica e assistencial entre os entes públicos partícipes, na prestação mútua de serviços de saúde de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, a ser ofertado pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, oriundos dos municípios do Estado do Amazonas e da mesma forma a cobertura assistencial aos pacientes SUS através da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SUSAM, aos pacientes oriundos do Estado do Amapá; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente instrumento; **VIGÊNCIA:** Vigorará pelo período de **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 17101.010729/2020 - SUSAM.

Manaus, 01 de abril de 2020.

**RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA**

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 7446

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SUSAM EXTRATO**

**ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2019; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH; OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência a por 12 (doze) meses, contar de 01/04/2020 a 31/03/2021; **VALOR GLOBAL:** R\$ 101.416.188,00 (cento e um milhões quatrocentos e dezesseis mil cento e oitenta e oito reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17701 - FES; **Programa de Trabalho:** 10.302.3305.2604.0011; **Natureza de Despesa:** 33504302; **Fonte:** 0100; **Nota de Empenho nº.** 1011 de 30/03/2020, no valor de R\$ 8.451.349,00 (oito milhões quatrocentos e cinquenta e um mil trezentos e quarenta e nove reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 17101.007129/2020 - SUSAM.

Manaus, 02 de abril de 2020.

**RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA**

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 7447

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**PORTARIA N. 260/2020-GFES/SUSAM**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE ATRAVÉS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, parágrafo 1º do Decreto nº 24.634, de 16 de novembro de 2004, que disciplina a descentralização de crédito, mediante destaque e da outras providências; **CONSIDERANDO**, o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, Ofício nº 123/2020 - DEGEP/SECEX/SEAP e Processo nº 11360/2020.

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER DESTAQUE DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO** para atender despesa com a formalização de parceria entre a Secretaria de Saúde - SUSAM e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) para atividades laborativas aos apenados do Sistema Prisional do Estado do Amazonas por meio de atividades de fabricação de máscaras descartáveis devido à pandemia do COVID-19, conforme plano de trabalho e proc. 11360/2020.

**II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.**

Manaus, 06 de abril de 2020.

**PERSEVERANDO DA TRINDADE GARCIA FILHO**

Secretário Executivo Adjunto do Fundo Estadual de Saúde